

2º ADITIVO – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO Nº 005/2017

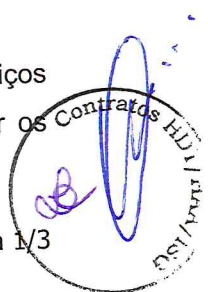
As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado CONTRATANTE, e;

Dr. Emerson Gonçalves de Oliveira
Biomédico
CRM GO 2559

CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.696.633/0001-70, com sede na Rua 9-A, nº 558, Qd. 33-A, Lt. 05, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP 74.075-250, neste ato representado por Emerson Gonçalves de Oliveira, brasileiro, solteiro, biomédico, portador do RG nº 3.655.001 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 874.375.701-49, residente e domiciliado na Rua 06-A, nº 150, Qd. 09-A, Lt. 14, Apto 305, Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás, CEP: 74.075-220, doravante denominado CONTRATADO;

Considerando que as partes firmaram em 18/01/2017 contrato de prestação de serviços Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica para atender os



Handwritten signatures in blue ink.

pacientes do Condomínio Solidariedade – CS, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0001/2017;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0186/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

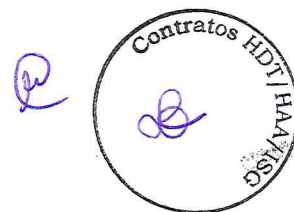
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 005/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.



Dr. Emerson Gonçalves de Oliveira
Biotecnólogo
CRM-103 2559

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 005/2017, aditivo e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidariedade-CS

Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidariedade-CS
Elizeu Mesquita

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Emerson Gonçalves de Oliveira
CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA - ME
CNPJ: 26.696.633/0001-70
Por: Emerson Gonçalves de Oliveira

Dr. Emerson Gonçalves de Oliveira
Biotecnólogo
CRP-1/GO 2559

Testemunhas:

Nome: Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
RG: HDT/HAA
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: Vinícius Socrates de Almeida
RG: 4207458 05/1/60
CPF: 007079 91106

Nome: Jilson Romão
RG: 3730766
CPF:

